

PROGRAMA DE MENTORIA JURÍDICA

Projeto desenvolvido para o banco de oportunidades da OAB/RJ.

Público alvo: Advogados

Coordenação: Rose Ferreira Ribeiro e Thais Fontes

1. OBJETIVOS

Transmitir experiências de valor, utilidade e propósito, capazes de inspirar, cativar, empolgar, entusiasmar, fascinar e vivificar os mentorados;

Promover a valorização da advocacia e o compartilhamento de experiências entre advogados;

Motivar os profissionais do direito que demonstrem empenho e comprometimento com o seu próprio desenvolvimento profissional;

Estimular a colaboração profissional entre advogados;

Auxiliar os mentorados na busca de soluções para questões tácitas e empíricas, presentes no dia a dia da advocacia e que serão trabalhadas durante o programa de mentoria.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa de Mentoria Jurídica propõe que advogados detentores de uma sólida trajetória profissional possam atuar como mentores de até três advogados menos experientes, orientando e aconselhando os advogados mentorados.

Dentro das perspectivas do presente programa, o advogado mentor surge como aquele que guia, aconselha e inspira o advogado mentorado.

Dessa forma, o advogado menos experiente passa a contar com o apoio de um colega disposto a esclarecer dúvidas e a compartilhar experiências profissionais úteis ao amadurecimento profissional do advogado mentorado.

Assim, ao promover o diálogo entre os advogados, o presente programa pretende resgatar a paixão e o entusiasmo dos advogados menos experientes que muitas vezes não sabem como agir frente aos múltiplos desafios que a prática da advocacia impõe ao profissional do direito.

3. METODOLOGIA

Cada advogado mentor atenderá, no máximo, até 3 (três) advogados mentorados. O diálogo entre mentor e mentorados será estabelecido conforme a disponibilidade de agenda do mentor, podendo se efetivar através de encontros presenciais ou por orientações prestadas através de plataformas digitais (whatsApp, e-mail e/ou similares).

Nos encontros de mentoria almeja-se que o mentor faça um breve relato de sua trajetória profissional na advocacia. Espera-se também que o mentor compartilhe com os mentorados relatos de erros e acertos que experimentou no exercício da profissão.

Ante a proposta de compartilhamento e troca de experiência que o projeto de mentoria jurídica promove, torna-se imprescindível que durante a mentoria os advogados mentorados sejam estimulados a dividir com o mentor as inquietações profissionais que enfrentam no seu dia a dia.

O programa de mentoria terá duração de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado conforme o interesse dos envolvidos e a disponibilidade do mentor.

4. OBJETIVOS FINAIS

Ao final dos encontros programados, a mentoria jurídica espera contribuir de forma positiva com o desenvolvimento e amadurecimento profissional de advogados comprometidos com a boa prática da advocacia. Espera-se também que o presente programa possa incentivar o surgimento de outras ações que promovam a solidariedade entre advogados e demais operadores do direito.

REGULAMENTO

PROGRAMA DE MENTORIA JURÍDICA OAB/RJ

DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Mentoria Jurídica, especialmente desenvolvido pelo Banco de Oportunidades da OAB/RJ, tem como objetivo fomentar a prática de compartilhamento de conhecimento tácito e empírico entre os advogados mentores e advogados mentorados.

Art. 2º O Processo de Mentoria Jurídica é um método de desenvolvimento profissional aplicado por advogados mentores (reconhecidos pela vasta experiência profissional e pelo notório saber jurídico), empenhados em proporcionar apoio e mobilidade ascendente aos advogados mentorados.

Art. 3º A mentoria prestada no presente programa é uma prática colaborativa de orientação profissional, não gera vínculo empregatício e nem possui o condão de auferir qualquer tipo de ganho econômico aos envolvidos.

Art. 4º A mentoria jurídica é gratuita e terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovada caso exista interesse das partes e disponibilidade do mentor;

Art. 5º A mentoria jurídica se dará através de encontros presenciais ou através de diálogos viabilizados por meio de plataforma digital. A periodicidade das sessões e/ou encontros será estruturada conforme disponibilidade de agenda e de horário do mentor;

§1º. Visando beneficiar o maior número de advogados possível, cada mentor atenderá um grupo composto por no máximo 3 (três) advogados mentorados;

§2º. Para o bom andamento do processo de mentoria, é indispensável o desenvolvimento de afinidade entre o mentor e os mentorados;

§3º. A indisciplina e falta de decoro implicam na imediata exclusão do mentorado do programa de mentoria jurídica.

Art. 6º. A mentoria poderá ser cancelada a qualquer tempo, bastando à comunicação prévia daquele que não mais tenha interesse em dar

continuidade ao processo à outra parte envolvida e a coordenação do programa.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Serão admitidos na qualidade de mentorados, advogados com inscrição regular na OAB/RJ, sem restrições de idade ou de tempo de inscrição junto à OAB e que não estejam suspensos ou impedidos de exercerem a advocacia.

Art. 8º O quadro de mentores será composto, preferencialmente, pelos membros da diretoria da seccional e das subseções, conselheiros, procuradores, membros do tribunal de ética e da corregedoria, presidentes e membros de comissões da seccional e das subseções.

§1º. Advogados não inclusos nas especificações do art. 8º, caput, e que estejam interessados em contribuir com o Programa de Mentoria Jurídica na qualidade de mentor, deverão submeter requerimento de participação ao presidente de sua subseção ou da seccional.

§2º. Os interessados em participar do programa de mentoria, na qualidade de mentor, deverão encaminhar um e-mail para mentoria@oabrj.org.br.

Art. 9º Os interessados em participar do programa de mentoria, na qualidade de mentorado, deverão encaminhar um e-mail para inscricao.mentoria@oabrj.org.br contendo as seguintes informações:

1. Nome Completo;
2. Telefone (preferencialmente whatsapp) e e-mail;
3. Endereço residencial e profissional;
4. Número da OAB;
5. Currículo atualizado;
6. Área de interesse/atuação;
7. Razões de interesse no programa de mentoria.

Art. 10º Ao se inscrever no Programa de Mentoria Jurídica, o participante concorda com todos os termos do presente regulamento.

DA SELEÇÃO

Art. 11º A seleção dos mentorados será realizada pelos membros que compõem a coordenação do presente programa. Para critério de seleção, será observada a afinidade existente entre a área de atuação do mentor e do pretense mentorado, bem como a disponibilidade de horário e de deslocamento que o mentorado possui para participar das atividades propostas pela mentoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Ao final do processo de mentoria, se cumprido o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a OAB/RJ, mediante prévia solicitação do mentorado, emitirá um certificado de participação no Programa de Mentoria Jurídica.

Art. 13º Ao se inscrever no programa de mentoria Jurídica, o participante – mentor ou mentorado - autoriza expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação no programa de Mentoria Jurídica da OAB/RJ.

Art. 14º Caberá a Coordenação do Programa de Mentoria Jurídica, juntamente com os demais integrantes do programa, elaborar e fazer cumprir o presente regulamento; receber e homologar as inscrições; selecionar os participantes do programa.

Art. 15º Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do programa de Mentoria, serão decididos por uma Comissão formada pelos membros integrantes do Programa de Mentoria Jurídica da OAB/RJ.